

Marina Gomes Noronha Santos	5896002/1	2ª DP Criminal de Tucuruí	1ª DP de Novo Repartimento	7,5% do vencimento- base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	30/06/2025 a 13/07/2025
			1ª DP Criminal de Tucuruí	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	30/06/2025 a 13/07/2025
			2ª DP Cível de Tucuruí	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	13/06/2025 a 04/07/2025
			1ª DP Cível de Tucuruí	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	23/06/2025 a 04/07/2025
Renan Correa Faraon	57227132/1	1ª DP Cível de Tucuruí	2ª DP Cível de Tucuruí	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	05/07/2025 a 12/07/2025
			1ª DP de Novo Repartimento	7,5% do vencimento- base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	14/07/2025 a 19/07/2025
			1ª DP Criminal de Tucuruí	7,5% do vencimento- base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	14/07/2025 a 19/07/2025
			2ª DP Criminal de Tucuruí	7,5% do vencimento- base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	14/07/2025 a 19/07/2025
Pablo de Souza Melo	55589590/2	1ª DP Criminal de Tucuruí	2ª DP Criminal de Tucuruí	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	20/07/2025 a 02/08/2025
Paula Maria de Souza Adrião	57190980/1	6ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Santarém	1ª DP Cível de Santarém	7,5% do vencimento- base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	24/06/2025 a 30/06/2025
			1ª DP Cível de Santarém	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/07/2025 a 13/07/2025
Matuzalém Carneiro Bernardo	57234672/	5ª DP Cível de Santarém	1ª DP Cível de Santarém	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	14/07/2025 a 15/07/2025
Fabiano de Lima Narciso	57231640/1	4ª DP Cível de Santarém	1ª DP Cível de Santarém	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	16/07/2025 a 20/07/2025
Anderson Luis Lima da Silva	5968074/1	3ª DP Criminal de Parauapebas	2ª DP de Canaã dos Carajás	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/10/2025 a 31/10/2025
			2ª DP de Canaã dos Carajás	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/06/2025 a 07/06/2025
			2ª DP de Canaã dos Carajás	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	22/06/2025 a 30/06/2025
			2ª DP de Canaã dos Carajás	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/12/2025 a 31/12/2025
			2ª DP de Canaã dos Carajás	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/07/2025 a 31/07/2025
Kelly Aparecida Soares	57191056/1	1ª DP Criminal de Parauapebas	1ª DP de Canaã dos Carajás	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	02/06/2025 a 18/06/2025
Brunno Aranha e Maranhão	5931561/1	1ª DP de Barcarena	1ª DP de Mocajuba	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	02/06/2025 a 31/12/2025

Art. 2º Revogar a indenização de acumulação concedida pela PORTARIA nº 07/2025-GGP/DI, de 20/01/2025, DOE nº 36.109, de 23/01/2025, aos(às) Defensores(as) Públicos(as), conforme tabela abaixo:

NOME	ID. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	A CONTAR DE
Brunno Aranha e Maranhão	5931561/1	1ª DP de Barcarena	1ª DP de Mocajuba	5% do vencimento- base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	02/06/2025
Walter Augusto Barreto Teixeira	54191077/2	2ª DP de Barcarena	1ª DP de Mocajuba	5% do vencimento- base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	02/06/2025
Barbara Vitorino Camelo de Freitas	5974687/1	2ª DP Cível/ Criminal de Bragança	3ª DP Cível/ Criminal de Bragança	5% do vencimento- base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/05/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DO INTERIOR

Protocolo: 1207893

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 563/25/GGP/DPG, DE 30 DE MAIO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2745903; RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público FABIO JOSE DA SILVA MACHADO, Id Funcional: 54197217/ 3, referentes ao Triênio (2018/2021), com fruição no período de 09.06.2025 a 08.07.2025. Luciana Santos Filizzola Bringel Subdefensora Pública Geral Institucional do Estado do Pará
Protocolo: 1207666

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 021/2025/DAF/DPE, DE 09/06/2025.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos para atuarem como FISCAIS e SUPLENTEs dos Contratos celebrados entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e os CONTRATADOS, abaixo informados:

Processo	Nº contrato	Contratado	Fiscal / Matrícula	Suplente / Matrícula
2023/277107	044/2023	SMANAGER	BRUNO BONASSER DE SÁ, 5909856	BRENO ABDON JULIO, 54181427
2023/979708	026/2024	ITSM - MEYLOCK (fisac)	BRUNO BONASSER DE SÁ, 5909856	SAMUEL PEREIRA MIRANDA JUNIOR, 54188857
2024/2454935	040/2021	PRODEPA -INTERNET	LEVY ANDRE DAMASCENO ARAUJO, 59763882	BRENO ABDON JULIO, 54181427
2021/1103121	068/2021	RJR - GOOGLE WORKSPACE	JOAO KALEB DE QUEIROZ GOMES, 5981793	LEVY ANDRE DAMASCENO ARAUJO, 59763882
2024/2096228	008/2025	ALLTECH - FOR-TINET	JOAO KALEB DE QUEIROZ GOMES, 5981793	LEVY ANDRE DAMASCENO ARAUJO, 59763882
2021/543388	003/2022	CONCECTCOM	PAULO ROBERTO ALMEIDA, 5986827	SAMUEL PEREIRA MIRANDA JUNIOR, 54188857
2022/463068	033/2023	GIGAMON	SAMUEL PEREIRA MIRANDA JUNIOR, 54188857	JOAO KALEB DE QUEIROZ GOMES, 5981793
2020/1060869	028/2021	ALLTECH - TRENDMICRO	OSVALDO DE SOUZA PINTO JÚNIOR, 5909856	LEVY ANDRE DAMASCENO ARAUJO, 59763882

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade